



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002611/2026

EMIÇÃO: 08/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O presente objeto é a contratação de serviço de costureiro(a) para atender demandas específicas de algumas secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

Possibilitar que o serviço de costura seja realizado por profissional capacitado(a) para confecção de faixas, costura de tecido para descerramento de placa inaugural, e corte e costura de bainha em toalhas prontas, uma vez que a Administração Pública não possui em seu quadro de servidores tais profissionais nem máquinas específicas para este fim.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto é a contratação de serviço de costureiro(a) para atender demandas específicas de algumas secretarias.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de costureiro(a) permitirá a produção de itens de acordo com as necessidades específicas das secretarias atendidas, garantindo padronização, qualidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mostrando-se indispensável para assegurar a adequada execução das atividades planejadas por elas, promovendo a participação dos usuários e fortalecendo as ações de integração comunitária, uma vez que a Administração Pública não possui em seu quadro de servidores tais profissionais nem máquinas específicas para este fim. A escolha pela modalidade Dispensa de Licitação se dá em virtude da desistência da secretaria, que originalmente organizaria o processo, e o mesmo ser repassado a esta secretaria no período em que a servidora entraria em férias, além da demora no retorno dos orçamentos, o que tornou o tempo disponível insuficiente tanto para a realização do certame, via Pregão Eletrônico, como para a entrega de uma das demandas.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar que o serviço de costureiro(a) seja realizado por profissional capacitado(a) para confecção de faixas, costura de tecido para descerramento de placa inaugural, e corte e costura de bainha em toalhas prontas, permitindo o uso destes itens em eventos que as secretarias realizam.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	16,00	00100816 - SERVIÇO DE COSTUREIRA
Descrição adicional: SERVIÇO DE COSTUREIRA TIPO REPAROS EM GERAL			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
10053 2021 manutenção dos serviços do centro de convivência	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica		3390 39 65 200000 serviço de terceiros - pj - diversos Relac: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00
000/002	UN	2,00	00100816 - SERVIÇO DE COSTUREIRA
Descrição adicional: SERVIÇO DE COSTUREIRA TIPO CONFECÇÃO DE PEÇA DE TECIDO PARA DESCERRAMENTO DE PLACA INAUGURAL			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
6006 2601 manutenção de serviços da assessoria técnica de projetos	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica		3390 39 65 200000 serviço de terceiros - pj - diversos Relac: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00
000/003	UN	20,00	00100816 - SERVIÇO DE COSTUREIRA
Descrição adicional: SERVIÇO DE COSTUREIRA TIPO REPAROS EM GERAL			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
12230 2020 calendário de eventos	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica		3390 39 65 200000 serviço de terceiros - pj - diversos Relac: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



As quantidades apontadas neste pedido são suficientes e necessárias para atender às demandas imediatas, para este ano, das Secretarias de Assistência Social, de Projetos Públicos e de Esportes, Lazer e Juventude.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A confecção das faixas deverá estar concluída até 08/10/2026. Os demais itens devem estar concluídos em até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra, sendo cada item entregue em uma única vez.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS GESTÃO

ARIELI CRISTIANA PAIZ FISCALIZAÇÃO

DANIEL AUGUSTO SCHULTZ FISCALIZAÇÃO

FELIPE CENCI SBERSE NERY GESTÃO

JANDIRA DA SILVA FISCALIZAÇÃO

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST GESTÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto é a contratação de serviço de costureiro(a) para atender demandas específicas de algumas secretarias.

A Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, desenvolve várias atividades voltadas às pessoas idosas. Entre elas, a escolha da Corte da Maturidade, esta muito aguardada pelos seus usuários. E para que o evento possa ocorrer a contento, são necessárias faixas que serão entregues à Corte eleita, que participa, por exemplo, em eventos como o Desfile de 7 de Setembro.

A Secretaria de Projetos Públicos, dentro de suas atribuições, realiza muitas obras por todo o Município e, o que coroa estes serviços é justamente o ato de entrega destas obras, através do descerramento da placa inaugural, que precisa de um tecido com acabamento de qualidade para premiar todo o trabalho efetivado.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude trabalha com várias políticas de lazer, tendo um evento bem específico, que é o Piquenique na Estação, voltado a disponibilizar à população uma tarde de lazer, utilizando nosso lindo Parque da Estação. São emprestadas ao público participante toalhas para caracterizarem seu piquenique. Com a crescente demanda ao longo dos anos, precisamos aumentar a quantidade de toalhas que são emprestadas e, como as que a secretaria dispõe atualmente são grandes, precisamos fazer o corte e transformá-las em duas, para assim duplicar a quantidade disponível e abranger mais usuários.

Assim sendo, a contratação de costureiro(a) permitirá a produção de itens de acordo com as necessidades específicas das secretarias atendidas, garantindo padronização, qualidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mostrando-se indispensável para assegurar a adequada execução das atividades planejadas por elas, promovendo a participação dos usuários e fortalecendo as ações de integração comunitária, uma vez que a Administração Pública não possui tal profissional habilitado no quadro permanente nem máquinas específicas para este fim, o que justifica a contratação terceirizada.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa de 2026, estando assim alinhadas com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de costureiro(a) tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) deverá(ão) retirar os tecidos em duas Secretarias: de Projetos e de Esportes, realizando a entrega dos produtos finalizados em todas as secretarias, nos endereços:

- a) Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ampélio Carlotto, 65, sala 1, Centro, Carlos Barbosa/RS;
- b) Secretaria de Projetos Públicos, localizada na Rua Assis Brasil, 11, 1º subsolo, Prédio da Prefeitura Municipal, Centro, Carlos Barbosa/RS;
- c) Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, 3211, 1º subsolo, Prédio ao lado do Restaurante Raízes, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- ☐ dar causa à inexecução parcial do objeto;
- ☐ dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ☐ dar causa à inexecução total do objeto;
- ☐ deixar de entregar a documentação exigida para a execução do objeto;
- ☐ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ☐ não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- _ ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- _ apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto;
- _ fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- _ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- _ praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- _ praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

incluindo garantia de qualidade, substituição em caso de defeitos e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme o caso, sendo aplicada, em caso de ocorrência de alguma das infrações acima, multa sobre o valor total da contratação, variando entre 0,5% a até 30%, cujo percentual será definido por cada secretaria.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas informadas por cada secretaria, ou seja, 16 faixas para Corte da Maturidade; costura de 02 tecidos para descerramento de placa inaugural, e corte e costura em 20 toalhas prontas para confecção de 40 toalhas menores.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbrou-se as seguintes alternativas existentes:

Alternativa 1 - Aquisição dos itens prontos

Não atende. Para ambos, essa solução não contempla: exclusividade; personalização; padronização; ajustes específicos; identidade visual do Município.

Alternativa 2 - Locação dos itens

Não atende. Não há no mercado tais itens para locação.

Alternativa 3 - Confecção sob medida dos itens (Solução escolhida)

Atende integralmente. Para ambos, permite: exclusividade; identidade visual; padronização; adequação às medidas individuais; melhor acabamento; maior durabilidade.

É a solução mais adequada ao interesse público.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, que a solução encontrada será a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de costureiro(a).

Em pesquisa no PNCP e Licitacon, localizou-se serviços de costura mas para itens diversos dos necessários neste processo. Assim, considerando que o custo para cada confecção/ajuste de cada item depende dos modelos e quantitativos solicitados, não há como utilizar os valores destas contratações, apenas como parâmetro para comparativo (anexo Licitacon, prints da busca).

Para dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, buscou-se junto aos prestadores deste serviço, locais e da região, orçamentos que foram enviados via whatsapp, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados em documento anexo, dos quais obtivemos 7 negativas, e apenas 1 retorno com orçamento efetivado.

Segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

40.146.521/0001-76 - INIMAC CONFECÇÕES LTDA;

07.198.679/0001-14 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA; (negativa)

33.516.969/0001-79 - FABI PRADELLA; (negativa)



06.060.967/0001-45 - REALCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; **(negativa)**

02.603.092/0001-20 - SHOW DAS BANDEIRA; **(não retornou)**

41.333.325/0001-73 - JULIA PRADELLA; **(negativa)**

29.983.347/0001-83 - CLÁUDIA GRAZIELA CORREA DIAS; **(negativa)**

34.311.557/0001-65 - MODELÊ ATELIÊ. **(negativa)**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa interna em processos e contratações anteriores, além de pesquisa na internet.

Para os todos os itens, considerou-se o menor (e único) valor orçado para estimar a contratação.

INIMAC ==> Item 1: R\$ 170,00/unidade; Item 2: R\$ 70,00/unidade; item 3: R\$ 20,00/unidade.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de costureiro(a), para executar os serviços, conforme as especificações que constam no Termo de Referência.

A escolha pela modalidade Dispensa de Licitação se dá em virtude da desistência da secretaria, que originalmente organizaria o processo, e o mesmo ser repassado a esta secretaria no período em que a servidora entraria em férias, além da demora no retorno dos orçamentos, o que tornou o tempo disponível insuficiente tanto para a realização do certame, via Pregão Eletrônico, como para a entrega de uma das demandas.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza do serviço que ora se pretende contratar nesse processo licitatório, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento por ITEM, como forma de garantir a ampla concorrência.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

Também, busca-se que a execução do objeto seja realizada por profissionais que entreguem qualidade no trabalho realizado, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Caso seja necessário, são indicados os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** dos objetos: **Samara G. M. Christ** e **Jandira da Silva**, respectivamente, para a Secretaria de Assistência Social; **Andresa F. Haas** e **Daniel Augusto Schultz**, respectivamente, para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; **Felipe C. S. Nery** e **Arieli Cristiana Paiz**, respectivamente, para a Secretaria de Projetos Públicos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as demais etapas sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir e do serviço a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes.

A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela ABNT, sobre resíduos sólidos.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de costureiro(a), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

* ITEM	** DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Faixas para a Corte da Maturidade	16 UN	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
2	Costura de Tecido para descerramento de placa inaugural	02 UN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
3	Corte e costura de bainha em toalhas prontas.	20 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00

* Secretarias demandantes:

a) ITEM 1 = Assistência Social e Habitação;

b) ITEM 2 = Projetos Públicos;

c) ITEM 3 = Esportes, Lazer e Juventude.

** O descritivo técnico e imagens referentes a cada contratação estão em documento anexo.

A contratação inclui a prestação de serviços (mão-de-obra) e colocação de materiais - tecidos (somente no item 1), linhas, etc - além da utilização de equipamentos (máquinas de costura) da contratada.

O serviço de costureiro(a) tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de costureiro(a), conforme as especificações que constam no item "definição do objeto".

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de costureiro(a) tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) deverá(ão) retirar os tecidos em duas Secretarias: de Projetos e de Esportes, realizando a entrega dos produtos finalizados em todas as secretarias, nos endereços:

a) Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ampélio Carlotto, 65, sala 1, Centro, Carlos Barbosa/RS;

b) Secretaria de Projetos Públicos, localizada na Rua Assis Brasil, 11, 1º subsolo, Prédio da Prefeitura Municipal, Centro, Carlos Barbosa/RS;

c) Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, 3211, 1º subsolo, Prédio ao lado do Restaurante Raízes, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



- _ dar causa à inexecução parcial do objeto;
- _ dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- _ dar causa à inexecução total do objeto;
- _ deixar de entregar a documentação exigida para a execução do objeto;
- _ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- _ não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- _ ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- _ apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto;
- _ fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- _ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- _ praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- _ praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

incluindo garantia de qualidade, substituição em caso de defeitos e atendimento às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência, conforme o caso, sendo aplicada, em caso de ocorrência de alguma das infrações acima, multa sobre o valor total da contratação, variando entre 0,5% a até 30%, cujo percentual será definido por cada secretaria.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o fornecimento ser executado diretamente pela empresa contratada, a qual deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Após a emissão da(s) ordem(ns) de compra, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a entrega dos produtos, cada item de uma única vez, nos endereços e prazos indicados abaixo, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarregamento, acondicionamento e demais despesas decorrentes da execução do objeto:

ITEM 1 - confecção das faixas da Corte da Maturidade - até 08/10/2026 as faixas deverão estar prontas. A contratada deverá confirmar previamente cor, tecido e bordados com a contratante, ou seja, a Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ampélio Carlotto, 65, sala 1, Centro, Carlos Barbosa/RS, antes de iniciar a confecção. Entrega dos itens será neste mesmo endereço.

ITEM 2 - costura de tecido para descerramento de placa inaugural - até 5 dias para retirada do tecido na Secretaria de Projetos Públicos, localizada na Rua Assis Brasil, 11, 1º subsolo, Prédio da Prefeitura Municipal, Centro, Carlos Barbosa/RS mais 20 dias para entregar os tecidos costurados, neste mesmo endereço.

ITEM 3 - corte e costura de bairra nas toalhas prontas - até 5 dias para retirada das toalhas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, 3211, 1º subsolo, Prédio ao lado do Restaurante Raízes, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS, mais 20 dias para entregar as novas toalhas prontas neste mesmo endereço.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e a parte contratada responderá pelas consequências da não entrega do produto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado e fiscalizado por um servidor de cada secretaria *in loco*, no ato da



entrega.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável de cada secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) contratado(s).

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pela modalidade Dispensa de Licitação se dá em virtude da desistência da secretaria, que originalmente organizaria o processo, e o mesmo ser repassado a esta secretaria no período em que a servidora entraria em férias, além da demora no retorno dos orçamentos, o que tornou o tempo disponível insuficiente tanto para a realização do certame, via Pregão Eletrônico, como para a entrega de uma das demandas.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.



OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Despesa: 10053

Desdobramento: 3390 39 65 200000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

Despesa: 6006

Desdobramento: 3390 39 65 200000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12230

Desdobramento: 3390 39 65 200000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
12230	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2020 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	0	0000	2.728,93	400,00	29.089,40
10053	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3390 39 00 000000	0	0000	7.125,00	2.720,00	17.642,20
6006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2601 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS	3390 39 00 000000	0	0000	4.876,98	140,00	37.172,93
Total pedido							3.260,00	
Total disponível							83.904,53	

08/09/2026 ÀS 13:55:43 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/09/2026 às 13:56 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 637401 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4887e0dd7181

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/09/2026 às 13:56 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 637401 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 08/09/2026 às 13:56 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 637401 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 08/09/2026 às 16:25 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 637401 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/09/2026 às 08:00 Horas, pelo Usuário FELIPE CENCI SBERSE NERY, , ID GESPAM 637401 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4887e0dd7181